



## Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

### NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 082/2020/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SMVA
Período de realização:	10/06/2020 a 26/11/2020

**Assunto:** Ordem de Serviço nº 082/2020/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SMVA (6067.2020/0012285-9).

**Palavras-chave:** monitoramento, recomendação, SMVA, OS 082/2020, OS 025A/2017.

#### SUMÁRIO

---

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação da SMVA acerca de 12 recomendações pendentes de monitoramento quanto ao atendimento, emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando na realização de trabalhos anteriores.

#### INFORMAÇÃO

---

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento das recomendações constantes no produto de auditoria da OS 025A/2017 e previstas para serem acompanhadas após a data de 10/06/2020.

A partir da análise das recomendações e produtos de auditoria da qual se originaram, assim como das manifestações apresentadas pela SMVA em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 082/2020, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial* e *não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor* e *cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de recomendações que possam resultar em prejuízo ao erário municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as manifestações apreciadas nos trabalhos de monitoramento serão consideradas por ocasião da contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Assim, apresenta-se a seguir as avaliações individualizadas das recomendações:

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 001 Cód.Audi:2703**

<b>Texto da Recomendação</b>	No tocante à discriminação dos endereços de plantios, recomenda-se à SVMA o estabelecimento formal dos padrões mínimos exigidos quanto à indicação dos endereços, sejam eles prévios ou posteriores aos plantios, através de memorando de solicitação de mudas e/ou relatórios mensais de plantios fornecidos ao DEPAVE-2. Sugere-se que tal informação seja apresentada mediante formulários/relatórios em que seja obrigatória a discriminação quanto à localização do plantio. Uma vez definidos tais padrões, recomenda-se à SVMA comunicar formalmente aos órgãos interessados, como as Subprefeituras e a Secretaria Municipal das Subprefeituras. Diante da impossibilidade de prever todas as situações possíveis, ressalta-se tal orientação deve contemplar a ocorrência dos plantios mais frequentes ou que demandem a devida orientação para aperfeiçoamento dos registros.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A auditoria foi realizada no período 11/09/2017 a 16/04/2018 na antiga unidade Depave-2;</li> <li>- Posteriormente, o Decreto 59.625, publicado em fevereiro/2019, reestruturou a SVMA e criou a Divisão de Arborização Urbana, transferindo parte das atividades de Depave-2 para essa nova unidade;</li> <li>- O referido Decreto no Art. 21 estabelece as atribuições de DAU: Art. 21. A Divisão de Arborização Urbana - DAU tem as seguintes atribuições:</li> <li>I - gerenciar o sistema de gestão de arborização urbana no âmbito municipal;</li> <li>II - colaborar no planejamento e na elaboração de projetos específicos de arborização no Município, considerando-se o Programa Municipal de Arborização Urbana e as necessidades regionalizadas da cobertura arbórea;</li> <li>III - propor ações que ampliem a cobertura vegetal arbórea no Município, considerando-se a gestão regionalizada das áreas verdes e as Subprefeituras de menor cobertura vegetal;</li> <li>IV - avaliar, indicar, elencar e manter as espécies de mudas arbóreas a serem fornecidas para a gestão do Termo de Compromisso Ambiental - TCA e do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sob responsabilidade da SVMA;</li> <li>V - controlar o estoque de mudas provenientes de Termo de Compromisso Ambiental – TCA e de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sob responsabilidade da SVMA;</li> <li>VI - fiscalizar os contratos firmados com prestadores de serviço e fornecedores externos, que tenham por objeto o plantio e a manutenção de mudas arbóreas;</li> <li>VII - realizar o plantio e a manutenção das mudas de acordo com o projeto e com o plano de arborização vigente;</li> <li>VIII - coordenar a campanha permanente de incentivo à arborização;</li> <li>IX - introduzir e avaliar novas espécies arbóreas e palmáceas nativas adaptadas ao ambiente urbano, com o objetivo de incremento da biodiversidade;</li> <li>X - promover a pesquisa, o estudo, a experimentação e a divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, estabelecendo normas e padrões nos serviços de arborização e para o conhecimento da biodiversidade do Município.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Destacamos que nos incisos IV e V consta a atribuição a que se refere o presente processo;</li> <li>- O PDE, Lei 16.050/2014, estabelece no Artigo 288 inciso IV como ação prioritário do Sistema Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres:</li> <li>IV - elaborar o Plano Municipal de Arborização Urbana</li> <li>- No Art. 286, o PDE detalha o Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU: Art. 286. O Plano Municipal de Arborização Urbana será o instrumento para definir o planejamento, implantação e manejo da arborização urbana no Município, devendo atender aos objetivos e diretrizes contidos nos arts. 267 e 268 e conter, no mínimo:</li> <li>I - inventário qualitativo e quantitativo da arborização urbana;</li> <li>II - diagnóstico do déficit de vegetação arbórea por distrito e por Subprefeitura e indicação de ordem de prioridades de arborização;</li> <li>III - identificação das áreas e logradouros públicos passíveis de receberem vegetação arbórea, com a avaliação conjunta de fatores como: a) largura dos passeios e canteiros; b) caracterização das vias; c) presença de fiação elétrica aérea; d) recuo das construções; e) largura da pista; f) características do</li> </ul>

	<p>solo; g) canalização subterrânea; h) orientação solar; i) atividades predominantes;</p> <p>IV - classificação e indicação das espécies ou conjunto de espécies mais adequadas ao plantio, preferencialmente nativas;</p> <p>V - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para prover a cidade de cobertura arbórea compatível com a melhoria de indicadores ambientais pertinentes;</p> <p>VI - implantação de sistema de informações de plantio e manejo da arborização urbana integrado ao Sistema de Informações Ambientais;</p> <p>VII - programa de educação ambiental à população atendida concomitante no tempo e no espaço com o cronograma de plantio.</p> <p>Parágrafo único. Até a conclusão do plano referido no “caput”, o manejo e a gestão da arborização urbana será realizada segundo as normas existentes.</p> <p>- Destacamos que no inciso VI consta a atividade objeto do presente processo;</p> <p>- Para elaboração do PMAU, em setembro/2019, foi constituído Grupo de Trabalho Intersecretarial conforme SEI 6027.2019/0007341-6;</p> <p>- O GTI procedeu aos trabalhos realizando até a presente data as etapas de Diagnostico e Plano de Ação, cuja finalização do Plano completo está prevista para final de setembro/2020;</p> <p>- Está em consulta pública na plataforma Participe - <a href="https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/consulta/pmau">https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/consulta/pmau</a> , autorizada no SEI 6027.2020/0006999-2, o Plano de Ação proposto, cuja prazo para que a população em geral se manifeste se encerrará em 23/08/2020;</p> <p>- Dentre as propostas elaboradas consta um conjunto de ações que tratam do assunto “controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas” objeto das 12 recomendações do presente processo;</p> <p>Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."</p>
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 002 Cód.Audi:2704**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SVMA regulamentar o Art. 2º da Portaria nº 047/2016/SVMA para que a vigente obrigação de comunicar mensalmente os registros dos endereços de execução dos plantios: a) Cumpra os requisitos estabelecidos na Recomendação 001; b) Seja obrigatoriamente comprovada, quando os plantios forem executados por empresas contratadas ou pelas próprias Subprefeituras, mediante registro fotográfico “datado” do momento anterior e posterior à execução dos plantios, do mesmo ângulo, sendo que tais registros fotográficos deverão ser arquivados mensalmente em processo SEI, juntamente com o relatório mensal contendo os endereços dos plantios executados e assinados pelo fiscal do contrato e, concomitantemente, pelo Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Biólogo responsável;
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa que um conjunto de ações que tratam do controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas, objeto das 12 recomendações do ora monitoradas estão em fase de elaboração, conforme exposto no mesmo documento. Assim, manifesta-se como segue: "Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 003 Cód.Audi:2705**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SVMA reavaliar, em conjunto com a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a compatibilidade operacional ou eventual necessidade de ajustes para a continuidade ou a supressão da exigência de discriminação prévia dos endereços de plantio a serem executados, por meio do memorando de solicitação de mudas estabelecido na Portaria nº047/2016/SVMA, a qual deverá ser atualizada, caso julguem necessário.
<b>Categoria</b>	Ajuste de Objetos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa que um conjunto de ações que tratam do controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas, objeto das 12 recomendações do ora monitoradas estão em fase de elaboração, conforme exposto no mesmo documento. Assim, manifesta-se como segue: "Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 004 Cód.Audi:2706**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SVMA avaliar a possibilidade de criação de legislação, em conjunto com a Secretaria Municipal das Subprefeituras, que autorize e regulamente a manutenção de viveiros de mudas nas dependências das Subprefeituras, respeitando os limites de competência quanto ao plantio de reposição e à destinação das mudas e definindo minimamente: - Limite máximo do estoque, - Condições mínimas de segurança e manutenção, - Procedimentos de controle e reposição de estoque, - Necessidade de fornecimento de relatórios gerenciais periódicos, em que sejam consideradas as Recomendações 008 e 009, e - A implantação de Sistema de Controle de Estoque a ser padronizado para todas as Subprefeituras, em que sejam consideradas as Recomendações 005, 006, 007 e 008.
<b>Categoria</b>	Ajuste de Objetos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa que um conjunto de ações que tratam do controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas, objeto das 12 recomendações do ora monitoradas estão em fase de elaboração, conforme exposto no mesmo documento. Assim, manifesta-se como segue: "Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 005 Cód.Audi:2707**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se a implantação de Sistema de Controle de Estoque, cujo Controle das Entradas seja efetuado por meio de preenchimento de “Ficha de Entrada de Mudanças”, na qual constem os dados que identifiquem minimamente: a-) a sua procedência (número da reserva e TID) registrada no Termo de Reserva e Fornecimento de Mudanças Arbóreas, fornecido pelo DEPAVE-2, ainda que as entradas sejam parciais; e b-) os dados relativos à entrada efetiva das mudas em estoque (data da entrega, as espécies e respectivos volumes), devidamente reconhecidos com assinatura pelo responsável pela recepção das mudas e gestão do estoque
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa que um conjunto de ações que tratam do controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas, objeto das 12 recomendações do ora monitoradas estão em fase de elaboração, conforme exposto no mesmo documento. Assim, manifesta-se como segue: "Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 006 Cód.Audi:2708**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se a implantação de Sistema de Controle de Estoque, cujo Controle das Saídas seja efetuado por meio de preenchimento de “Ficha de Saída de Mudanças”, na qual constem os dados que identifiquem minimamente: a-) a saída efetiva das mudas (data da saída, as espécies e respectivos volumes), devidamente assinados por quem está retirando as mudas e pelo responsável pela gestão do estoque, quem as entrega; assim como identifiquem o motivo/destinação (plantio sob a responsabilidade da PR, perdas, etc.); e b-) quando pertinente, a respectiva autorização oficial para retiradas das mudas: o Plantios sob a responsabilidade da PR: número da Ordem de Serviço, nome e assinatura do responsável pela autorização da Ordem de Serviço ou Eng. Agrônomo; o Outros plantios (Ex. particulares): número do processo, nome e assinatura do responsável pela autorização de entrega da muda; o Perdas: justificar o(s) motivo(s) da(s) perda(s), nome e assinatura do Engenheiro Agrônomo responsável por autorizar o descarte da muda; o Outros motivos: justificar o(s) motivo(s) da(s) saída(s);
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa que um conjunto de ações que tratam do controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas, objeto das 12 recomendações do ora monitoradas estão em fase de elaboração, conforme exposto no mesmo documento. Assim, manifesta-se como segue: "Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 007 Cód.Audi:2709**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se a implantação de Sistema de Controle de Estoque, cujo Controle dos Saldos em Estoque por meio de “Inventário Físico”, o qual atenda, minimamente, o seguinte: 8 a-) Definição de procedimentos de controle que garantam a efetividade dos registros em inventário físico mediante contagem periódica das mudas em estoque; b-) Definição de procedimentos para validação e autorização de descarte das “Perdas” pelo Engenheiro Agrônomo responsável; c-) Definição de responsável pela gestão operacional do estoque (entradas e saídas), arquivamento dos registros, manutenção do inventário e realização dos procedimentos de controle; e d-) Controle de fechamento por meio de “Inventário Físico Mensal”, em que sejam registradas a data do fechamento e a consolidação dos saldos inicial e final, entradas, saídas e p
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa que um conjunto de ações que tratam do controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas, objeto das 12 recomendações do ora monitoradas estão em fase de elaboração, conforme exposto no mesmo documento. Assim, manifesta-se como segue: "Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 008 Cód.Audi:2710**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SVMA que mantenha, em processo, a documentação relativa aos controles sugeridos acima em processo, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, garantindo que sejam inseridos os seguintes registros: a-) Termo de Reserva e Fornecimento de Mudas Arbóreas; b-) Ficha de Entrada de Mudas; c-) Ficha de Saída de Mudas; e d-) Inventário Físico Mensal.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa que um conjunto de ações que tratam do controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas, objeto das 12 recomendações do ora monitoradas estão em fase de elaboração, conforme exposto no mesmo documento. Assim, manifesta-se como segue: "Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 009 Cód.Audi:2711**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se a edição de normativo que torne obrigatório para as Subprefeituras o fornecimento de inventário físico mensal, contendo registros de entradas, saídas, perdas e/ou mortes de mudas ocorridas em sua posse, assim como data, tipo da muda e ou/ outras informações que julguem pertinentes.
<b>Categoria</b>	Ajuste de Objetos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa que um conjunto de ações que tratam do controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas, objeto das 12 recomendações do ora monitoradas estão em fase de elaboração, conforme exposto no mesmo documento. Assim, manifesta-se como segue: "Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 010 Cód.Audi:2712**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se a alteração da Portaria nº 048/SVMA/2016, de modo que a norma determine, às Subprefeituras, a disponibilização mensal, ao DEPAVE, de relatórios que indiquem a relação individualizada das perdas e/ou mortes de mudas ocorridas em sua jurisdição, bem como o motivo que levou a tais eventos.
<b>Categoria</b>	Ajuste de Objetos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa que um conjunto de ações que tratam do controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas, objeto das 12 recomendações do ora monitoradas estão em fase de elaboração, conforme exposto no mesmo documento. Assim, manifesta-se como segue: "Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 011 Cód.Audi:2713**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SVMA a adoção do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para fins de registro e documentação das comunicações oficiais relativas à solicitação de mudas, aprovações e cumprimento das demais obrigações dela decorrentes.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa que um conjunto de ações que tratam do controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas, objeto das 12 recomendações do ora monitoradas estão em fase de elaboração, conforme exposto no mesmo documento. Assim, manifesta-se como segue: "Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da OS 025A/2017 - Recomendação 012 Cód.Audi:2714**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à Secretaria que, nas situações em que seja permitida a existência de excepcionalidades às normas existentes, que seja estabelecido em norma a autoridade competente para autorizá-las, como, por exemplo, o Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, mediante justificativa prévia e indicando o(s) meio(s) alternativo(s) para recomposição dos controles, sob pena de responsabilidade funcional.
<b>Categoria</b>	Ajuste de Objetos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI nº 032313312 a Unidade informa que um conjunto de ações que tratam do controle do estoque e do fluxo de mudas arbóreas, objeto das 12 recomendações do ora monitoradas estão em fase de elaboração, conforme exposto no mesmo documento. Assim, manifesta-se como segue: "Diante do exposto, rogamos restituir o presente à CGM questionando a possibilidade de aguardarmos a finalização do PMAU, informando que as recomendações serão incorporadas ao Plano de Ação. Assim, poderemos indicar com mais precisão os prazos para implantação de cada atividade."
<b>Monitorar após:</b>	26/03/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Do exposto conclui-se que pela conveniência de novo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**CONCLUSÃO**

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria OS 025A/2017 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que de 12 recomendações pendentes obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

Origem da recomendação	Situação da recomendação	Quantidade
OS 025A/2017	não atendida – reiteração por atendimento parcial	12

Fonte: O Autor

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações Monitoradas\*

SMVA- Adm Direta	Atendidas	Atendidas Parcialmente	Não atendidas	Canceladas Prejudicadas	TOTAL
OSn					
022/2014	1	0	0	0	6
024/2014	2	1	0	0	5
025A/2017	0	12	0	0	12
Total	<b><u>3</u></b>	<b><u>13</u></b>	<b><u>0</u></b>	<b><u>0</u></b>	<b><u>23</u></b>

\* Inclui todas as recomendações com manifestação de atendimento e o presente ciclo de monitoramento Fonte: O Autor

Tabela: Histórico de recomendações não monitoradas

SMVA- Adm Direta	Aguardando Monitoramento*	Não monitoráveis **	TOTAL
OSn			
022/2014	0	3	3
006/2017	0	121	121
TOTAL	<b><u>0</u></b>	<b><u>124</u></b>	<b><u>124</u></b>

\*Recomendações dentro do prazo de implementação \*\* Por aplicação da Port. 27/2020/CGM-G e OI 01/2020/CGM-AUDI

Fonte: O Autor

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SMVA.